



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 82^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Abraham Peixoto Campos Filho, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares**. Ausência do Des. **Márcio André Lopes Cavalcante**, em virtude de férias e ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600402-69.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Origem: Borba/AM

Recorrente: Andril Souza Pereira

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a desaprovação das contas de ANDRIL SOUZA PEREIRA, nas Eleições 2020, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600104-88.2021.6.04.0000

Mandado de Segurança

Impetrante: Luciano de Azevedo Maia Neto

Advogado: Renan Ramalho Marques Lins – OAB/AM 12.193

Impetrado: Presidente do TRE-AM

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela CONCESSÃO DA SEGURANÇA para cassar a decisão impugnada, concedendo-se ao impetrante LUCIANO DE AZEVEDO MAIA NETO o benefício da pensão temporária por morte da servidora Josefa Dias de Lima, sua guardiã, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

3º PJe 0600438-14.2020.6.04.0015

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral

Embargante: José Batista Garcia

Advogada: Renata Andréa Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3.149

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração, mantendo inalterado o acórdão que negou provimento ao recurso e manteve a sentença a quo, que julgou não prestadas as contas da campanha eleitoral de JOSÉ BATISTA GARCIA, referente às eleições de 2020, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0000018-84.2013.6.04.0021

Recurso Eleitoral

Origem: Carauari - AM

Recorrente: Silvane Camelo Lobo

Advogado: José Pereira de Moura Neto – OAB/AM 7397

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.

5º PJe 0600384-48.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Recorrente: Jessika Monique de Castro Soares

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: Retirado de pauta, em virtude da ausência do relator.

6º PJe 0600413-23.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral do Amazonas

Recorrido: José de Jesus Ferreira

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho – OAB/AM 10486

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: Retirado de pauta, em virtude da ausência do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 82^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 18 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)